

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000720260520000142



Unidade responsável
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Nova Russas



Data
19/06/2026



Responsável
Guilherme Vieira Pinto Da Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

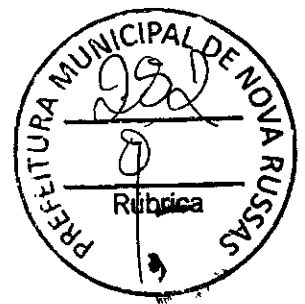
A Administração Municipal de Nova Russas está empenhada em garantir a continuidade e a eficiência das obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, diante da crescente necessidade de utilização de materiais pré-moldados. Estes materiais são essenciais para a execução de projetos importantes como calçadas, drenagens, meio-fio e pavimentação, que visam melhorar significativamente a infraestrutura pública e a qualidade de vida dos cidadãos.

Sem a devida aquisição dos materiais pré-moldados, haverá um impacto direto nas operações institucionais, resultando na interrupção de serviços essenciais e no comprometimento da segurança viária e drenagem urbana. Tal cenário poderia afetar negativamente a mobilidade e acessibilidade urbana, além de dificultar o alcance das metas institucionais voltadas para o desenvolvimento urbano sustentável.

Os resultados pretendidos com a contratação abrangem a manutenção da infraestrutura necessária para assegurar a qualidade e segurança dos serviços públicos, a modernização do ambiente urbano e a promoção de economicidade na aplicação de recursos públicos. Esses resultados são fundamentais para atender o interesse público e atingir os objetivos estratégicos de desenvolvimento municipal, garantindo continuidade dos serviços sem interrupções.

Com base na análise integrada do processo administrativo e seguindo os princípios estabelecidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação se justifica como medida imprescindível para enfrentar os desafios identificados e assegurar que as metas e objetivos da Administração Pública Municipal sejam alcançados de forma eficiente e sustentável.





2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solicitação em questão visa estabelecer um Registro de Preços para futuras aquisições de materiais pré-moldados, destinados à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas, Ceará. Esta iniciativa busca atender à demanda contínua e estratégica por materiais essenciais para a manutenção, ampliação e execução das diversas obras de infraestrutura urbana e rural, alinhando-se aos objetivos institucionais voltados para a melhoria da mobilidade urbana, segurança viária, e desenvolvimento sustentável. A contratação descrita é justificada pela durabilidade e eficiência operacional dos materiais pré-moldados, os quais são fundamentais para a execução eficiente e padronizada das obras públicas, conforme princípios delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, abrangendo aspectos de legalidade, economicidade e planejamento estratégico.

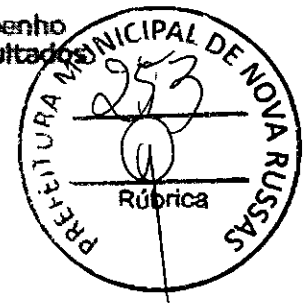
Os padrões mínimos de qualidade e desempenho dos materiais a serem adquiridos são requisitos indispensáveis para suprir a necessidade de garantir eficiência operacional e economia na aplicação de recursos públicos. Neste contexto, os produtos devem satisfazer as especificações técnicas de resistência e dimensão, essenciais para a execução adequada das obras de infraestrutura, como pavimentação, drenagem e construção de equipamentos urbanos, atendendo aos padrões normativos de segurança e desempenho. A justificativa técnica para estas especificações advém da necessidade concreta de assegurar que os materiais ofereçam longevidade e eficiência, alinhando-se com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à indicação de marcas ou modelos específicos, a vedação permanece como regra geral, promovendo a competição entre os fornecedores. Qualquer indicação, se necessária, será baseada em características técnicas essenciais, evitando-se o direcionamento indevido, conforme o princípio da competitividade. No que tange aos critérios de sustentabilidade, a preferência será por materiais que promovam menor geração de resíduos e valorizem o uso de recursos recicláveis, em convergência com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Se tais critérios não puderem ser incorporados, a justificativa estará sustentada pela natureza da demanda ou prioridade técnico-operacional.

Os requisitos aqui definidos constituem a base para o levantamento de mercado, incluindo a capacidade dos fornecedores de cumprir com os critérios técnicos e operacionais predefinidos. A indispensabilidade de flexibilização desses requisitos será avaliada, se necessário, para garantir ampla concorrência sem, contudo, comprometer as exigências fundamentais da contratação. Por fim, tais requisitos são fundamentados nas necessidades identificadas pelo Documento de Formalização da Demanda e estão em conformidade com a legislação vigente, servindo como suporte técnico para o levantamento de mercado subsequente, no intuito de eleger a solução que melhor atenda ao interesse público, conforme preconizado no art. 18 da Lei nº



(10)



14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS" destinados à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas – CE. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Neste estudo, identificou-se que o objeto da contratação se refere à aquisição de bens duráveis, dada a natureza dos materiais pré-moldados necessários para a execução de obras e serviços de infraestrutura, conforme as seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação".

A pesquisa de mercado envolveu consultas a fornecedores para determinar as condições de fornecimento, abrangendo aspectos como variedade de ofertas e condições de entrega. A análise dessas consultas indicou que os preços e prazos variam conforme a especificidade dos materiais, proporcionando uma base comparativa relevante.

Comparando as alternativas, considerou-se a adesão a Atas de Registro de Preços já existentes em outros municípios, que mostraram ser uma prática vantajosa devido à flexibilidade e economicidade apresentada nas contratações similares. Entre as alternativas, a compra direta foi ponderada, mas mostrou-se menos flexível em relação às variações de demanda ao longo do exercício.

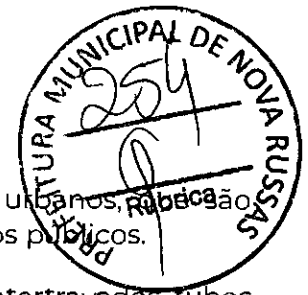
A escolha mais vantajosa, com base na análise, é a adesão ao Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa alternativa é justificada pela sua eficiência operacional, permitindo aquisições conforme a demanda, minimizando desperdícios e assegurando controle financeiro eficiente e alinhamento com os resultados pretendidos, favorecendo a disponibilidade no mercado e a manutenção sustentável dos materiais, conforme art. 18, §1º, inciso VII.

Recomenda-se a abordagem do Sistema de Registro de Preços, como a mais eficiente para garantir a continuidade e eficiência nas ações de infraestrutura do município, assegurando competitividade e transparência no processo, conforme preconizado nos arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais pré-moldados, destinados à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas – Ceará. Esta iniciativa tem como objetivo atender à necessidade de continuidade, eficiência, e celeridade das ações de manutenção, recuperação, ampliação e execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural. A contratação desses materiais possibilita a execução de intervenções municipais essenciais, como construção e recuperação de calçadas, drenagens, meio-fio, sarjetas,





galerias pluviais, pavimentação, praças e diversos equipamentos urbanos, fundamentais para a eficiência operacional e econômica dos recursos públicos.

O fornecimento de materiais pré-moldados, como tijolinhos, pisos intertravados, tubos de concreto armados para águas pluviais, entre outros, será feito de acordo com as demandas emergentes da Secretaria, permitindo contratações parceladas que acompanham as necessidades ao longo do tempo fiscal. Os materiais escolhidos devem atender aos requisitos técnicos estabelecidos, garantindo elevada durabilidade, padronização, e rapidez na execução das obras. O levantamento de mercado demonstra a viabilidade e a adequação da solução disponibilizada, confirmando que o mercado pode suprir essa demanda com qualidade e custos compatíveis.

O sistema de Registro de Preços se destaca como a solução mais eficiente mediante a possibilidade de realizar contratações conforme a necessidade, sem necessitar a aquisição imediata de todos os itens. Isso proporciona uma gestão mais eficaz dos recursos, controle dos gastos públicos e minimização de desperdícios, além de apresentar flexibilidade para ajustes de acordo com a demanda real. A contratação pretende alcançar resultados que impactam positivamente a mobilidade urbana, a segurança viária e a infraestrutura municipal de Nova Russas, promovendo melhores condições de trafegabilidade e acessibilidade para a população.

Alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público estipulados na Lei nº 14.133/2021, esta solução representa a alternativa mais adequada técnica e operacionalmente para atender às necessidades da administração pública, conforme evidenciado no ETP.

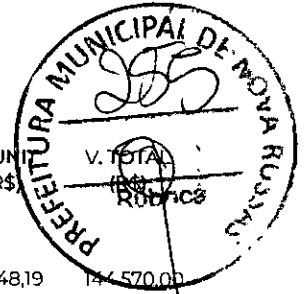
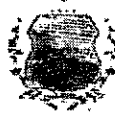
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM.), COR NATURAL	180.000,000	Unidade
2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 M PA (NBR 9781), COR NATURAL	3.000,000	Metro Quadrado
3	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 M Pa) P/ TRÁFEGO PESADO	2.420,000	Metro Quadrado
4	PEDRA PORTUGUESA BRANCA	31,250	Metro Cúbico
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 M M	300,000	Metro
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 M M	300,000	Metro
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 M M	150,000	Metro

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM.), COR NATURAL	180.000,000	Unidade	0,84	151.200,00





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UN (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 M PA (NBR 9781), COR NATURAL	3.000,000	Metro Quadrado	48,19	144.570,00
3	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 M Pa) P/ TRÁFEGO PESADO	2.420,000	Metro Quadrado	59,04	142.876,80
4	PEDRA PORTUGUESA BRANCA	31,250	Metro Cúbico	1.594,36	49.823,75
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 M M	300,000	Metro	316,98	95.094,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 M M	300,000	Metro	527,40	158.220,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 M M	150,000	Metro	617,97	92.695,50

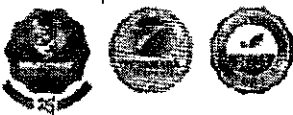
Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 834.480,05 (oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o artigo 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo essa análise obrigatória no ETP. Neste sentido, examinando a divisão por itens, lotes ou etapas, verifica-se que a contratação, conforme descrita na Seção 4 - Solução como um Todo, pode ser tecnicamente partida em diferentes componentes, respeitando os critérios de eficiência e economicidade descritos no artigo 5º da referida lei.

Avaliando a possibilidade de parcelamento, conclui-se que o objeto permite divisão por itens e lotes, conforme o §2º do artigo 40, tendo em vista a indicação prévia do processo administrativo pela contratação por lote. O mercado oferece fornecedores especializados para diferentes partes do objeto, o que possibilita maior competitividade conforme o artigo 11, com requisitos de habilitação proporcionais. A fragmentação do objeto pode ainda facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, conforme pesquisas de mercado e revisões técnicas conducentes.

Embora o parcelamento seja viável, a execução integral pode revelar-se mais vantajosa segundo o artigo 40, §3º. Isso garantiria economia de escala e uma gestão contratual mais eficaz, conforme inciso I, preservaria a funcionalidade de um sistema único e integrado, conforme inciso II, ou atenderia à padronização e exclusividade de fornecedor conforme inciso III. Nessa linha, a consolidação pode reduzir riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em serviços de infraestrutura, priorizando tal alternativa após uma avaliação comparativa rigorosa, alinhada aos





princípios do artigo 5º.

Quanto aos impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica. Por outro lado, o parcelamento poderia, sim, aprimorar o acompanhamento das entregas descentralizadas, mas incrementaria a complexidade administrativa, o que deve ser sopesado à luz da capacidade institucional vigente e dos princípios de eficiência enunciados no artigo 5º.

Finalmente, recomenda-se a alternativa mais vantajosa à Administração, que, após uma consideração detalhada dos aspectos legais, técnicos e administrativos, aponta para a execução integral do objeto. Esta abordagem alinha-se aos Resultados Pretendidos identificados na Seção 10, às diretrizes de economicidade e competitividade estabelecidas nos artigos 5º e 11, e aos critérios descritos no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, oferecendo uma solução robusta e juridicamente consistente para a presente contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

No contexto da Administração Pública, é essencial assegurar que as contratações guardem estrita correlação com os instrumentos de planejamento vigentes. Apesar de não haver identificação prévia da inclusão desta contratação no Plano de Contratação Anual (PCA), nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a sua realização está amparada por demandas imprevistas e emergenciais que não puderam ser antecipadas ou formalizadas no planejamento inicial.

A fim de mitigar essa lacuna, serão adotadas medidas corretivas visando à inclusão desta contratação em revisões subsequentes do PCA, garantindo que futuras aquisições sejam planejadas com maior antecedência e previsibilidade. Mesmo com a ausência no PCA atual, a contratação de materiais pré-moldados mostra-se coerente com as diretrizes de eficiência e economicidade estabelecidas nos arts. 5º e 11 da Lei, uma vez que atende a uma necessidade premente de infraestrutura do Município de Nova Russas – CE, conforme evidenciado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

Esse alinhamento, ainda que parcial, contribui para a competitividade, maximização do uso dos recursos públicos e proporciona benefícios diretos à infraestrutura urbana, em conformidade com os 'Resultados Pretendidos' e os objetivos dos art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A transparência no planejamento e a adequação da contratação em face dos desafios emergenciais que justificam sua realização são reforçadas, promovendo assim, resultados vantajosos e contribuindo para o interesse público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos materiais pré-moldados são voltados para a promoção da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, em consonância com os artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentando-se na necessidade pública delineada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a solução escolhida destina-se a garantir a continuidade e eficiência das obras e serviços de infraestrutura urbana e rural do





município de Nova Russas. Assim, a contratação pretende não apenas suprir a demanda constante por tais materiais, mas também assegurar a qualidade e padronização na execução das obras, proporcionando maior eficiência operacional.

Entre os principais resultados esperados, destaca-se a redução de custos operacionais mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), que possibilitará aquisições futuras de maneira parcelada e conforme a demanda real, evitando o desperdício de recursos e tornando a gestão administrativa mais eficiente. A otimização de recursos acontecerá através da racionalização de tarefas, promovida pela facilidade e rapidez na implementação e substituição de materiais pré-moldados, que apresentam alta durabilidade e manutenção facilitada. A opção por esse sistema de registro também contribui para a antecipação de necessidades, permitindo um controle mais rigoroso sobre os gastos públicos e oferecendo ganhos de escala que impactam positivamente no custo final dos materiais.

Além disso, os resultados pretendidos com esta contratação incluem um impacto positivo direto na infraestrutura municipal, melhorando a segurança viária, a drenagem de águas pluviais e a qualidade de vida da população local. A presença de indicadores quantificáveis, como o percentual de economia em material e tempo de implementação reduzido, corroborará a efetividade das ações planejadas, vindo a embasar futuros relatórios sobre a eficácia da contratação.

Por fim, o investimento em uma infraestrutura sólida e até mesmo a adoção de inovação tecnológica nas aquisições de materiais pré-moldados justificará o dispêndio público, promovendo a eficiência e o uso mais racional dos recursos, alinhando-se aos objetivos institucionais. Caso a natureza dinâmica do mercado e da demanda impeça estimativas exatas, uma justificativa técnica apropriadamente fundamentada será fornecida, amparando o cumprimento do interesse público, conforme estabelece o art. 11 da referida Lei.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos.

A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento em uso de ferramentas e boas práticas assegurará os resultados previstos (art. 11). Esta capacitação será segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando





listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integram o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados.

As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a resultados pretendidos. Se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, por exemplo, se o objeto for simples e dispensar ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

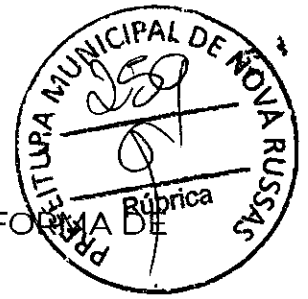
A análise da necessidade de contratação de materiais pré-moldados para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Nova Russas demonstra que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é a modalidade mais adequada para atender às especificidades do objeto, conforme descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação". O SRP se ajusta perfeitamente ao contexto operacional devido à natureza contínua, padronizada e muitas vezes imprevisível da demanda por esses materiais, que são essenciais para manutenções e obras urbanas variáveis ao longo do tempo. Tal flexibilidade é crítica para a gestão eficiente de recursos públicos, alinhando-se com os princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista econômico, o SRP propicia vantagens significativas ao possibilitar a negociação de preços em grande escala e a redução de custos administrativos por meio de compras compartilhadas e fracionadas, alinhando-se aos objetivos descritos no art. 11, que visam maximizar os benefícios econômicos em contratos públicos. A possibilidade de adesão a registros de preços já existentes, conforme os arts. 82 e 86, também reforça a vantajosidade do SRP, permitindo que a administração ofereça respostas rápidas a demandas emergentes sem comprometer a integridade financeira do município.

Adicionalmente, a modalidade de SRP se revela vantajosa em comparação à contratação tradicional, uma vez que as necessidades da Secretaria envolvem um fluxo contínuo e variável de materiais, o que torna a previsão de quantitativos exata um desafio. Essas características reforçam a lógica do SRP como medida que não apenas facilita a adaptação a mudanças nas demandas, mas também oferece um maior controle de estoque e despesas ao longo do tempo. A não exigência de aquisição imediata de todo o quantitativo registrado promove o planejamento e a alocação eficiente de recursos, sem exceder a capacidade operacional da administração.

Em conclusão, considerando as condições operacionais e econômicas, o SRP é a escolha mais adequada para otimizar a gestão de recursos destinada às metas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Nova Russas. Esta modalidade garante que a capacidade administrativa seja respeitada, proporcionando um modelo dinâmico que atende tanto às necessidades imediatas quanto às variáveis ao longo do exercício, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.





13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme art. 15 da Lei nº 14.133/2021, sendo excepcionalmente vedada mediante fundamentação específica no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme art. 18, §1º, inciso I. Nesse contexto, a análise da viabilidade e vantajosidade do consórcio é crucial para atender à 'Descrição da Necessidade da Contratação' de registros de preços para aquisições de materiais pré-moldados. Considerando o objeto da contratação, que inclui itens como tijolos, bloquetes e tubos de concreto, a natureza desse fornecimento é de caráter contínuo e padronizado, o que pode tornar a participação de consórcios incompatível devido à simplicidade envolvida no fornecimento desses materiais.

O 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' indica que a contratação de um único fornecedor pode ser mais eficiente e econômica, alinhando-se aos princípios do art. 5º, ao contrário de consórcios, que poderiam aumentar a complexidade administrativa, financeira e jurídica. Além disso, a gestão da contratação e fiscalização poderia ser simplificada, evitando os possíveis aumentos de complexidade e custos associados à constituição, escolha de liderança e responsabilidade solidária exigidos de um consórcio. Essa simplificação é potencialmente benéfica para atender as demandas de forma mais célere e eficiente, especialmente em um contexto administrativo que não possui um Plano de Contratação Anual, possibilitando uma resposta mais ágil às variações na demanda, conforme previsto no Sistema de Registro de Preços.

Portanto, vedar a participação de consórcios na presente contratação pode ser adequada para garantir a eficiência, economicidade e segurança jurídica desejadas pela administração, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º. A decisão fundamentada no ETP reflete uma análise técnica e estratégica que visa assegurar a contínua e eficiente disponibilidade dos materiais necessários, em consonância com os 'Resultados Pretendidos' da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - CE.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir que a Administração Pública atue com eficiência, economicidade e planejamento, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Identificar contratos já realizados, em andamento ou planejados, que possam impactar ou ser impactados pela presente solicitação, permite evitar desperdícios e sobreposições, além de explorar oportunidades de padronização e economia de escala. Esse processo assegura que todas as atividades desenvolvidas pela Administração estejam sincronizadas, potencializando a execução de serviços e a aplicação dos recursos públicos com maior eficácia.

Dentro do escopo atual, não foram identificadas contratações prévias ou vigentes que exijam substituição imediata ou ajuste em decorrência da presente demanda por materiais pré-moldados para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - CE. No entanto, é importante considerar que a implementação desta contratação deve estar alinhada a futuros projetos de infraestrutura que possam



162



utilizar desses materiais, viabilizando possíveis economias através do compartilhamento de objetos similares em escala. Ademais, a análise preliminar sugere que a solução não depende de contratações prévias específicas em infraestrutura ou serviços adicionais, dado que os requisitos técnicos e logísticos já delineados suportam a execução das obras planejadas.

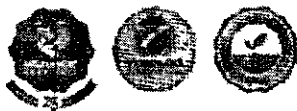
Conclui-se, portanto, que não há contratações correlatas ou interdependentes no que tange a itens, quantidades ou logística que exijam ajustes no planejamento atual. Dessa forma, este estudo não prevê modificações na estruturação original da demanda. Contudo, recomenda-se que eventuais futuros processos de contratação no mesmo âmbito considerem a presente aquisição como referência para manter a coerência e aproveitar os benefícios de padronização. Tal abordagem coaduna com os princípios da eficiência e economicidade, garantindo que a Administração se mantenha dentro das diretrizes legais, sem perda de qualidade na execução dos serviços públicos.

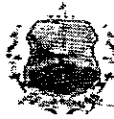
15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

No contexto das aquisições de materiais pré-moldados para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas – Ceará, é fundamental considerar os impactos ambientais potenciais associados ao ciclo de vida desses materiais. A produção de materiais pré-moldados pode levar à emissão de gases de efeito estufa e ao consumo significativo de recursos naturais, como água e energia. Para mitigar esses impactos, é essencial adotar práticas que promovam a sustentabilidade, de acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O levantamento de mercado realizado destacou algumas soluções sustentáveis, incluindo a escolha de materiais com uma análise de ciclo de vida favorável e a preferência por fornecedores que empregam técnicas de produção mais limpas e eficientes. Recomendam-se medidas como a exigência de certificações ambientais, como o selo Procel A, o uso de matérias-primas recicladas e o estabelecimento de procedimentos de logística reversa para a reciclagem de resíduos gerados.

Essas medidas não apenas atendem às responsabilidades ambientais, mas também se alinham com os objetivos de economicidade e eficiência operacional, conforme estabelecido no art. 11 da referida lei. Além disso, fomentar a contratação de materiais sustentáveis pode levar a um melhor uso dos recursos públicos através da redução de custos com descarte e reposição de materiais. Para possibilitar um ciclo fechado de gestão de materiais, a implementação de logística reversa deve ser integrada, permitindo o retorno de refugos aos produtores e facilitando sua reutilização ou reciclagem. Esses esforços são essenciais para minimizar os impactos ambientais, maximizando a eficiência dos materiais e assegurando que os requisitos de baixo consumo energético sejam observados ao longo do processo, promovendo, assim, a sustentabilidade e a eficiência dos recursos utilizados.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





A presente análise conclui que a contratação proposta, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais pré-moldados para atender a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas, Ceará, é viável e vantajosa para o atendimento da necessidade identificada. O estudo técnico preliminar conduzido consolidou os elementos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade que suportam esta conclusão, conforme as diretrizes do art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, orientando também o Termo de Referência conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a conformidade dos valores estimados com as práticas correntes, assegurando economicidade e alinhamento com os objetivos de eficiência e interesse público definidos no art. 5º da referida lei. As estimativas de quantidades para cada item, fundamentadas nas demandas projetadas para intervenções urbanas e rurais, revelam um escopo que possibilitará a administração pública municipal otimizar recursos e promover o desenvolvimento urbano sustentável. A solução apresentada considera as exigências de continuidade e celeridade nas ações de infraestrutura, essenciais para a manutenção da qualidade de vida local.

Legalmente embasada nos fundamentos do art. 11 e respaldada pela escolha do Sistema de Registro de Preços, a contratação permite flexibilidade e adaptação às variações de demanda ao longo do exercício, promovendo controle e redução de desperdícios. Assim, vincula-se diretamente ao planejamento estratégico da administração, conforme o art. 40, permitindo um planejamento de longo prazo mais eficaz.

Portanto, recomenda-se a realização da contratação, com base nos princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade, conforme analisado. Esta decisão deverá ser incorporada ao processo de contratação como um guia claro e assertivo para a autoridade competente. Assegura-se que as métricas e recomendações apresentadas são baseadas em análise aprofundada, conformidade legal e alinhamento estratégico, com foco na maximização dos resultados pretendidos.

Nova Russas / CE, 19 de junho de 2026

Guilherme Vieira Pinto da Silva
GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

